

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Suzana Luiz Tibúrcio, Secretária de Administração e Finanças, Matrícula nº 1971
Fiscal de contrato:	Nielssen Goulart de Souza, Diretor Administrativo, Matrícula nº 4135
Suplente do Fiscal de Contrato:	Cláudio Rocha Bento, Assessor Especial de Gabinete, Matrícula nº 4012

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

A ausência de uma gestão patrimonial adequada tem gerado, no âmbito da Administração Municipal de Sangão, diversos entraves técnicos e operacionais que comprometem a eficiência administrativa, a transparência das informações públicas e a fidedignidade dos demonstrativos contábeis. A inexistência de inventário atualizado dos bens móveis, imóveis e das obras em andamento dificulta o controle físico e contábil do patrimônio, tornando imprecisa a identificação, a localização e o estado de conservação dos bens públicos. Essa defasagem leva à perda de rastreabilidade patrimonial, com registros contábeis que muitas vezes não correspondem à realidade material existente, gerando divergências entre os setores responsáveis pela contabilidade, pelo patrimônio e pelo almoxarifado.

Sem o devido acompanhamento técnico especializado, é comum que ocorram falhas nos registros de entradas e baixas patrimoniais, omissões de bens, duplicidade de lançamentos e ausência de informações sobre depreciação e reavaliação. Esses fatores comprometem diretamente a consistência do balanço patrimonial e, por consequência, a credibilidade das prestações de contas do Município de Sangão perante os órgãos de controle e a sociedade. A falta de padronização nos procedimentos de registro, classificação e mensuração dos bens impede a adequada aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o que pode resultar em apontamentos em auditorias do Tribunal de Contas e em recomendações para correção de inconsistências.

Do ponto de vista prático, a ausência de controle patrimonial eficiente impacta também na gestão do almoxarifado e na movimentação de materiais permanentes e de consumo. Sem um sistema integrado e atualizado de registros, torna-se difícil o acompanhamento da utilização, transferência e baixa dos bens, abrindo margem para extravios, depreciação indevida, mau uso e até perdas patrimoniais. Essa deficiência gera retrabalho, dificulta o planejamento de novas aquisições e compromete a elaboração de inventários físicos periódicos, exigidos pela legislação e pelas boas práticas de gestão pública.

Outro problema recorrente é a ausência de capacitação técnica dos servidores que atuam nas áreas de contabilidade, patrimônio e almoxarifado. Sem treinamento contínuo, os procedimentos de controle acabam sendo executados de forma empírica, sem observância das normas contábeis e legais aplicáveis, o que perpetua erros, divergências e a falta de integração entre os sistemas utilizados pelos diversos setores administrativos. A falta de conhecimento técnico para realizar ajustes de reavaliação, depreciação, amortização e incorporação de obras em andamento impede que o Município apresente uma fotografia real e precisa de seu patrimônio, prejudicando a tomada de decisões e o planejamento estratégico de investimentos públicos.

A carência dessa contratação, portanto, não se traduz apenas em falhas contábeis, mas em um problema estrutural que repercute em todas as esferas da gestão pública. Ela impede o Município de Sangão de exercer o controle efetivo de seus ativos, fragiliza a governança patrimonial e expõe a Administração Municipal a riscos fiscais, administrativos e legais. Assim, a contratação de empresa especializada em contabilidade pública e gestão patrimonial representa uma medida indispensável para corrigir essas distorções, estruturar um sistema confiável de controle de bens e capacitar os servidores, garantindo que o patrimônio municipal seja gerido com responsabilidade, precisão técnica e em conformidade com as normas vigentes.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Com base no levantamento realizado para solucionar a fragilidade na gestão patrimonial do Município de Sangão, foram identificadas diversas alternativas de mercado. As opções variam desde a execução direta dos serviços com equipe própria, que, apesar do menor custo financeiro imediato, apresenta alto risco de insucesso devido à carência de conhecimento técnico especializado já diagnosticada, até a terceirização completa das rotinas ou a contratação de consultorias especializadas para projetos pontuais. Adicionalmente, foram consideradas a aquisição de softwares dedicados à gestão de ativos e a possibilidade de adesão a atas de registro de preços ou contratações consorciadas para otimizar o processo de aquisição.

A análise das alternativas aponta que soluções isoladas se mostram insuficientes para resolver a complexidade do problema. A contratação de uma consultoria apenas para o saneamento inicial, por exemplo, não garante a manutenção da organização a longo prazo, enquanto a simples aquisição de um software, sem a devida regularização da base de dados e a capacitação da equipe, seria ineficaz. A execução interna, por sua vez, demandaria um longo período de capacitação e uma curva de

aprendizado que o Município não pode arcar, dado o risco iminente de apontamentos pelos órgãos de controle e a necessidade de adequação às normas contábeis vigentes.

Diante disso, a justificativa técnica e econômica aponta para a contratação de uma solução híbrida como a mais vantajosa. Este modelo combina a contratação de uma empresa especializada para realizar o diagnóstico, o inventário físico completo, a avaliação dos bens, a conciliação físico-contábil e a regularização inicial, com a implantação de um sistema tecnológico de gestão patrimonial. Tecnicamente, essa abordagem garante que a base de dados seja corrigida com a precisão e a conformidade legal exigidas por especialistas, eliminando as inconsistências atuais. Economicamente, representa o melhor custo-benefício, pois o investimento inicial no saneamento mitiga riscos de multas e perdas, enquanto a ferramenta tecnológica e o treinamento transferido à equipe interna asseguram a sustentabilidade e a eficiência do controle patrimonial de forma autônoma e contínua, evitando a dependência de contratos de terceirização permanentes e mais onerosos.

3. Descrição da solução adotada:

A solução proposta consiste na contratação, por um período de 12 meses, da empresa PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ 11.528.194/0001-19 - com comprovada *expertise* em contabilidade pública e gestão - patrimonial para executar um projeto integrado de regularização e modernização do controle de ativos do Município de Sangão. A abordagem é dividida em duas frentes complementares e interdependentes:

Diagnóstico e Saneamento da Base Patrimonial: A contratada realizará um inventário físico completo de todos os bens móveis, imóveis e obras em andamento, criando um registro fiel da realidade material. Com base nesse levantamento, será feita a conciliação físico-contábil para identificar e corrigir todas as divergências existentes nos registros atuais, como bens não registrados, baixas pendentes ou duplicidades. A partir disso, serão efetuados todos os lançamentos e ajustes contábeis necessários (avaliações, reavaliações, depreciações, etc.), garantindo que o balanço patrimonial do Município de Sangão reflita com exatidão sua situação e atenda plenamente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e à Lei 4.320/64.

Capacitação e Transferência de Conhecimento: Paralelamente à regularização técnica, a solução visa garantir a sustentabilidade da gestão patrimonial a longo prazo. A empresa promoverá um programa de capacitação contínua, com treinamento teórico e prático, para os servidores das áreas de contabilidade, patrimônio e almoxarifado. O objetivo é transferir o conhecimento necessário para que a equipe interna possa, de forma autônoma, manter a base de dados atualizada, executar corretamente os procedimentos de incorporação, movimentação e baixa de bens, e assegurar a perenidade do controle implementado.

A justificativa para esta solução é técnica e econômica. Tecnicamente, a Administração Municipal não dispõe de pessoal com a especialização necessária para realizar um projeto de saneamento desta complexidade. Economicamente, a contratação é um investimento que mitiga riscos de apontamentos por órgãos de controle, previne perdas e extravios de bens públicos e otimiza a gestão, resultando em maior eficiência e transparência no uso dos recursos. Ao final do contrato, o Município terá um sistema de controle patrimonial confiável, processos padronizados e uma equipe qualificada para sua manutenção.

4. Dos Requisitos Da Contratação

Para a contratação pretendida, a empresa PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ 11.528.194/0001-19 deverá comprovar que atuam no ramo específico do objeto contratado e apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei nº 14.133/2021, abrangendo as seguintes áreas:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Ainda, deverão observar os seguintes requisitos:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, com ênfase em gestão patrimonial, por empresa de notória especialização. Os serviços visam a realização de treinamento e capacitação contínua de pessoal, bem como a execução de inventário, lançamentos e ajustes de atualização dos bens móveis, imóveis e obras em andamento que compõem o patrimônio do Município de Sangão/SC. Inclui-se, ainda, a conciliação patrimonial, com o objetivo primordial de assegurar o atendimento às disposições legais estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e pelos artigos 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320/64, conforme as condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório.

Os serviços a serem fornecidos pela empresa contratada deverão abranger, de forma abrangente e contínua, as seguintes atividades:

Treinamento e capacitação contínua: Oferta de treinamento e capacitação permanente aos servidores designados pela Administração Municipal. As ações de capacitação abordarão uma vasta gama de tópicos essenciais para a gestão patrimonial e contabilidade pública. Isso inclui procedimentos de reavaliação, reconhecimento, baixa e avaliação de recuperabilidade de ativos, conforme a Portaria STN 548/2015. Serão abordadas a classificação adequada da despesa e seus respectivos elementos, bem como o cadastro no sistema de patrimônio, com as corretas taxas de depreciação, vida útil e valor residual. A capacitação também englobará a realização da conciliação mensal entre patrimônio e contabilidade de todas as Entidades, a geração e registro da depreciação na contabilidade, e a condução dos inventários anuais e/ou eventuais pela comissão de patrimônio. Adicionalmente, serão tratados o planejamento e registros das ações relacionadas às obras em andamento e ao reconhecimento dos imóveis, a organização dos procedimentos de leilão, e o controle patrimonial com as diretoras das escolas municipais. A implementação de ações relativas às rotinas de cadastro de bens, movimentação, depreciação e baixa de bens, lançamentos e procedimentos específicos contábeis e patrimoniais, e a implementação de novas ações e lançamentos para o controle de bens móveis, imóveis e obras em andamento, com orientação para formação de novas comissões, visando a eficiência e eficácia dos controles patrimoniais, também farão parte do escopo. Por fim, a capacitação incluirá os encerramentos mensais relacionados ao grupo do ativo imobilizado, a realização do inventário anual obrigatório pela comissão e demais servidores indicados, os processos relativos às transferências, perdas, extravios e roubos, o lançamento contábil dos reconhecimentos dos imóveis identificados pelo Município, e a organização e elaboração de notas explicativas relacionadas ao patrimônio e às variações patrimoniais que envolvam o ativo imobilizado. Deverá ser elaborado de forma conjunta um cronograma de treinamentos, com ocorrência mínima de 1 (uma) vez por mês.

Execução de inventário: Apoio técnico e orientação à comissão de patrimônio do Município para a realização de inventários físicos e contábeis de bens móveis, imóveis e obras em andamento, garantindo a conformidade com as diretrizes legais e normativas vigentes.

Lançamentos e ajustes de atualização: Realização e/ou orientação para os lançamentos contábeis e ajustes necessários à atualização do patrimônio municipal, contemplando a depreciação, reavaliação, desincorporação e o reconhecimento de ativos, em estrita observância às NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Conciliação patrimonial: Execução da conciliação mensal entre os registros patrimoniais e contábeis de todas as entidades do Município, visando a integridade, fidedignidade e consistência das informações.

Orientação técnica e suporte: Prestação de orientação e suporte técnico contínuo aos servidores para a correta aplicação das normas contábeis, incluindo o plano de contas vigente para o Estado de Santa Catarina, e para a elaboração de notas explicativas relacionadas ao patrimônio e às variações patrimoniais que envolvam o ativo imobilizado. A contratada deverá orientar e promover as orientações necessárias para o registro dos lançamentos contábeis de acordo com o plano de contas vigente, garantindo que os lançamentos estejam suportados em documentação hábil e idônea. Todas as orientações de lançamentos contábeis deverão estar em conformidade com as Normas da Contabilidade Pública, sendo a empresa contratada responsável por eventual ajuste ou correção em casos de alterações. A proponente vencedora deverá orientar os técnicos da municipalidade para atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), primando pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Implementação de rotinas: Auxílio na implementação de novas ações e rotinas relacionadas ao cadastro de bens, movimentação, depreciação e baixa de bens, bem como no controle de obras em andamento e imóveis, visando a eficiência e eficácia dos controles patrimoniais.

Os serviços serão prestados de forma presencial e à distância, adaptando-se às necessidades do Município de Sangão e à natureza das atividades a serem desenvolvidas. A metodologia de trabalho incluirá a elaboração conjunta de um cronograma de treinamentos, com frequência mínima de 1 (uma) vez por mês, garantindo a continuidade da capacitação e o acompanhamento das rotinas patrimoniais e contábeis. Os treinamentos deverão pautar-se sempre de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

Mensalmente, a empresa contratada deverá apresentar, conjuntamente com a nota fiscal, relatório pormenorizado acerca dos serviços prestados no período, para fins de fiscalização contratual.

5. Da estimativa da quantidade

A estimativa da quantidade está prevista no Documento de Formalização nº 183/2025. A contratação possui prazo de vigência para 12 meses.

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado da contratação está destacado na proposta encaminhada pela empresa a ser contratada, conforme detalhes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO PATRIMONIAL PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DE PESSOAL, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE INVENTÁRIO, LANÇAMENTOS E AJUSTES DE ATUALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E OBRAS EM ANDAMENTO, E CONCILIAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC.	MÊS	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00

Memória de cálculo:

Quantidade x Valor unitário = 12 x R\$ 3.100,00

Valor total: R\$ 37.200,00

Portanto, o valor total da contratação atinge o montante de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

As despesas desta contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária reduzida (19).

7. Parcelamento ou não da solução:

Com base nas informações fornecidas, segue a justificativa para o não parcelamento do objeto:

A contratação do objeto em um único item é tecnicamente indispensável, visto que os serviços de inventário, lançamentos contábeis, conciliação patrimonial e capacitação de pessoal são intrinsecamente interdependentes e compõem um processo

único e coeso. O parcelamento do objeto resultaria em prejuízo à execução do contrato, pois a metodologia aplicada no levantamento físico dos bens (inventário) deve ser a mesma que orientará os ajustes contábeis e a conciliação final. Da mesma forma, a capacitação dos servidores precisa ser realizada pela mesma entidade que implementa os procedimentos, garantindo que o conhecimento transferido seja exatamente aquele aplicado na prática, sanando as deficiências operacionais e a falta de padronização atualmente existentes. A contratação de empresas distintas para cada fase criaria um risco elevado de incompatibilidade de métodos, divergência de informações e ausência de um responsável único pela integridade e fidedignidade do resultado final, comprometendo o objetivo central de adequar a gestão patrimonial do Município às normas vigentes.

Ademais, a adjudicação do objeto a um único contratado é fundamental para assegurar a responsabilidade integral e a eficiência na gestão contratual. A divisão dos serviços dificultaria a fiscalização e a atribuição de responsabilidades em caso de falhas ou inconsistências, gerando um complexo cenário de coordenação entre diferentes prestadores e potenciais conflitos que poderiam atrasar ou inviabilizar a conclusão do projeto. A contratação unificada, por outro lado, otimiza a comunicação, garante a padronização de todas as etapas e assegura que a empresa contratada tenha uma visão holística do problema, desde o diagnóstico físico até a regularização contábil e a capacitação da equipe interna. Portanto, a manutenção da unidade do objeto é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo a qualidade técnica, a celeridade e a eficácia necessárias para solucionar o problema estrutural da gestão patrimonial do Município de Sangão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A contratação pretendida possui natureza técnica singular e autônoma, não apresentando interdependência ou correlação com outros contratos vigentes ou em planejamento no Município de Sangão. Isso se justifica pois o objeto consiste em um serviço integrado e completo, que abrange desde o diagnóstico e levantamento físico dos bens até a regularização dos registros contábeis e a capacitação contínua dos servidores para a manutenção dos novos procedimentos. Trata-se de uma solução pontual e especializada para sanar uma deficiência processual e de conhecimento técnico interno, visando criar uma base de dados patrimonial fidedigna e autossustentável. Dessa forma, sua execução não é condicionada pela aquisição de sistemas de informática, por serviços de contabilidade geral ou por contratos de manutenção de bens, que operam em esferas distintas e complementares, mas não interdependentes. Portanto, uma análise das necessidades e externalidades da contratação permite concluir que não existem outras aquisições que possam ser diretamente afetadas ou que influenciem a execução deste objeto, garantindo que sua implementação ocorra de forma focada e independente para a reestruturação da gestão patrimonial municipal em conformidade com a legislação vigente.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Com base nas informações fornecidas, segue a justificativa em dois parágrafos:

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste exercício, visto que a Administração Municipal de Sangão não elaborou o referido instrumento de planejamento. No entanto, a ausência de previsão formal não invalida a urgência e a essencialidade do objeto. A necessidade de regularizar a gestão patrimonial do Município, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, configura-se como uma demanda inadiável para o cumprimento de obrigações legais e normativas, como as disposições da Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). A carência de controle patrimonial adequado representa uma falha estrutural e contínua que compromete a fidedignidade das contas públicas e expõe o Município a riscos fiscais e operacionais, tornando a contratação imprescindível para a boa e regular gestão.

Dessa forma, o prosseguimento do processo licitatório, mesmo sem a inclusão no PCA, justifica-se pela natureza corretiva e emergencial da demanda, que visa sanar deficiências críticas que afetam a transparência, a eficiência e a legalidade dos atos administrativos. Postergar esta contratação para um próximo ciclo de planejamento agravaria as inconsistências contábeis já existentes, potencializaria o risco de apontamentos por parte dos órgãos de controle e perpetuaria a falta de capacitação técnica dos servidores. Portanto, a contratação é medida que se impõe para garantir a integridade do patrimônio público e a conformidade da gestão municipal.

10. Resultados pretendidos:

A contratação da empresa especializada em contabilidade pública e gestão patrimonial visa gerar ganhos significativos em economicidade e otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município de Sangão. Em

termos de economicidade, a implementação de um controle patrimonial rigoroso, a partir de um inventário preciso e da conciliação contábil, permitirá a identificação de bens ociosos, inservíveis ou subutilizados, possibilitando sua correta destinação, seja por meio de alienação, baixa ou redistribuição. Isso evitará despesas com manutenções desnecessárias e novas aquisições que poderiam ser supridas com ativos já existentes, mas não localizados. A gestão eficiente dos ativos também reduzirá perdas, extravios e o uso indevido de bens públicos, representando uma economia direta e a preservação do patrimônio municipal. Financeiramente, a fidedignidade do balanço patrimonial fortalecerá a capacidade de planejamento orçamentário e a tomada de decisões estratégicas, baseando investimentos em dados reais e confiáveis.

No que tange ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a capacitação contínua dos servidores das áreas de contabilidade, patrimônio e almoxarifado é um dos pilares centrais desta contratação. O treinamento técnico permitirá que a equipe interna desenvolva as competências necessárias para executar os procedimentos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), reduzindo a dependência de consultorias externas no futuro e internalizando o conhecimento. Servidores qualificados são mais produtivos, cometem menos erros e eliminam o retrabalho decorrente de lançamentos incorretos e divergências entre setores. Com a padronização dos processos, o fluxo de trabalho se tornará mais ágil e integrado, liberando os servidores para atividades de maior valor agregado, como análise de dados e planejamento, em vez de tarefas operacionais repetitivas e corretivas.

Para sintetizar, os principais resultados a serem alcançados são:

Economicidade e Eficiência Financeira:

- * Redução de despesas com aquisições desnecessárias, por meio do melhor aproveitamento dos bens existentes.
- * Prevenção de perdas, danos e extravios de ativos públicos através de um controle rigoroso.
- * Eliminação de multas e sanções por inconformidades apontadas pelos órgãos de controle.
- * Base de dados confiável para o planejamento de investimentos e a elaboração de orçamentos mais precisos.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- * Capacitação e qualificação técnica dos servidores, gerando autonomia e segurança na execução das rotinas.
- * Aumento da produtividade e redução de retrabalho, otimizando o tempo da equipe.
- * Criação de uma cultura de responsabilidade e controle patrimonial em toda a administração.
- * Integração e sinergia entre os setores de contabilidade, patrimônio e almoxarifado.

Otimização da Gestão de Recursos Materiais:

- * Controle total sobre a localização, o estado de conservação e a responsabilidade de cada bem.
- * Planejamento eficiente da manutenção preventiva, prolongando a vida útil dos ativos.
- * Facilidade na realização de inventários periódicos, garantindo a atualização constante dos registros.

Conformidade Legal e Transparência:

- * Atendimento integral às exigências da Lei nº 4.320/64 e das NBCASP.
- * Aumento da fidedignidade e transparência dos demonstrativos contábeis e do balanço patrimonial.
- * Fortalecimento da governança pública e da credibilidade da gestão perante a sociedade e os órgãos de fiscalização.

11. Providências a serem adotadas:

Com o objetivo de garantir a plena eficácia e o sucesso da execução contratual, o Município de Sangão adotará, previamente à formalização do acordo, as providências necessárias para viabilizar a capacitação contínua dos servidores. A principal medida consistirá na designação e preparação de um espaço físico adequado para a realização dos treinamentos, assegurando um ambiente propício ao aprendizado e à transferência de conhecimento. Este local será equipado com todos os recursos indispensáveis, como projetor multimídia, computadores com acesso à internet, quadros e mobiliário confortável, a fim de que a empresa contratada possa ministrar os conteúdos teóricos e práticos sem quaisquer impedimentos logísticos.

Esta iniciativa é fundamental, pois reflete o compromisso da Administração em não apenas contratar um serviço de consultoria, mas em internalizar as competências técnicas necessárias para uma gestão patrimonial autônoma e eficiente no futuro. Ao garantir a infraestrutura para a capacitação, o Município elimina entraves operacionais e demonstra seu engajamento em resolver a raiz do problema, que reside na ausência de conhecimento técnico especializado entre os servidores dos setores

de contabilidade, patrimônio e almoxarifado. Dessa forma, a preparação do ambiente de treinamento é um passo estratégico para assegurar que o investimento público resulte em uma melhoria duradoura dos processos internos, alinhando as práticas municipais às exigências legais e contábeis vigentes.

12. Possíveis impactos ambientais:

A análise do escopo dos serviços pretendidos demonstra que a contratação possui natureza eminentemente intelectual e técnica, não gerando impactos ambientais diretos. O objeto visa à organização, regularização e qualificação da gestão patrimonial do Município de Sangão, por meio de consultoria, treinamento de servidores e realização de inventário e ajustes contábeis. Essas atividades são executadas em ambiente de escritório e por meio da verificação de bens já existentes, sem implicar qualquer intervenção física no território.

As ações previstas, como a capacitação de pessoal e a conciliação de registros, não produzem resíduos sólidos, efluentes líquidos ou emissões gasosas que possam degradar o meio ambiente. A própria atividade de inventário físico dos bens móveis, imóveis e obras em andamento é meramente inspeccional e documental, não envolvendo atividades de construção, demolição, terraplanagem ou supressão de vegetação.

Portanto, por se tratar de uma prestação de serviço que não interfere nos recursos naturais e cujos impactos se restringem ao consumo ordinário de materiais de escritório e energia elétrica, já gerenciados pela administração pública, conclui-se que a contratação é isenta de riscos ambientais. Fica, assim, justificada a desnecessidade de prever requisitos de sustentabilidade específicos ou de exigir licenciamento ambiental para a execução do objeto.

13. Posicionamento conclusivo

Como resultado da análise empreendida neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a premente necessidade de corrigir as inconsistências que comprometem a fidedignidade dos demonstrativos contábeis e a transparência da gestão pública, conclui-se pela total adequação da contratação de empresa especializada para realizar o levantamento, a regularização e a conciliação do patrimônio municipal, além de promover a capacitação contínua dos servidores. A solução se mostra indispensável para estruturar um controle de bens eficiente, mitigar riscos perante os órgãos de controle e assegurar a conformidade com a legislação vigente. Sendo assim, declara-se que a contratação atende à necessidade da Administração, opinando-se favoravelmente pelo prosseguimento dos atos necessários ao certame.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, (data da assinatura eletrônica).

(documento assinado digitalmente)

Suzana Luiz Tibúrcio

Secretária de Administração e Finanças

Matrícula nº 1971